



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 001/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha à apreciação desta Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal em **6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento), fixando-se o valor de **R\$ 4.867,77** (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** O reajuste de que trata o artigo anterior está em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que atualiza o **Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN)** para os profissionais do magistério da educação básica.

**Art. 3º** O valor reajustado será pago retroativamente a partir de **1º de janeiro de 2025**, abrangendo os profissionais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao piso nacional, conforme legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitando as normas estabelecidas pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de decreto, os procedimentos necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.

**RODRIGO PIMENTEL DA SILVA COELHO**  
Prefeito de Benedito Leite – MA.

Rua 07 de Setembro, 03 – Bairro Centro – 65885-000 – Benedito Leite – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 001/2025, que trata do reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Benedito Leite - MA, fixando o novo valor em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para a carga horária de 40 horas semanais, com um índice de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender à atualização prevista na Portaria MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os profissionais do magistério da educação básica. A medida reforça o compromisso deste Poder Executivo com a valorização dos servidores da educação, reconhecendo a importância do magistério na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Destacamos que o reajuste proposto será retroativo a 1º de janeiro de 2025, assegurando aos profissionais ativos, inativos e pensionistas o direito ao novo valor do piso salarial. Além disso, as despesas decorrentes serão custeadas com base nas dotações orçamentárias próprias, respeitando os limites da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

Ressaltamos ainda que a valorização do magistério é condição indispensável para a garantia de uma educação pública de qualidade, refletindo diretamente na melhoria do aprendizado dos nossos alunos e no desenvolvimento socioeconômico local.

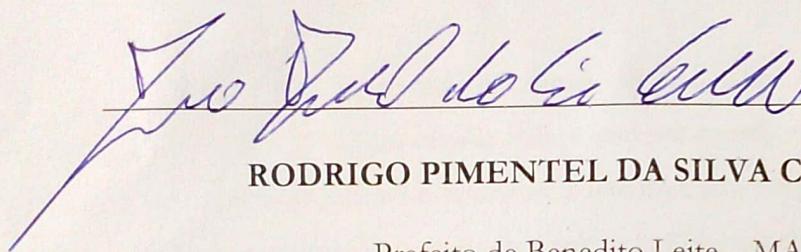
Solicitamos a esta Casa Legislativa a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, considerando a necessidade de sua implementação imediata para assegurar o cumprimento da legislação federal e o reconhecimento da importância dos profissionais da educação para o município de Benedito Leite.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78  
**GABINETE DO PREFEITO**

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025.



RODRIGO PIMENTEL DA SILVA COELHO

Prefeito de Benedito Leite – MA